Aos 14 dias do mês de outubro de 2024, às 10:00 horas, de forma remota, por meio do link: meet.google.com/fzc-qnoy-zwp, o Colegiado do Curso de Engenharia Química reuniu-se, sob a presidência do professor Hugo Alvarenga Oliveira, com a presença dos seguintes membros docentes: Ana Carla da Silveira Lomba Sant'Ana Coutinho (TEQ), André Luiz da Rosa Plaisant (TEE), Artem Raibekas (GMA), Carlos Andres Ortiz Bravo (GFQ), Danilo Vilela Avelar (GAN), Diego Martinez Prata (TEQ), Fernando Antonio Simas Vaz (GQA), Izabella Pessoa de Castro (TEC), Lauro Eduardo Kozovits (TCC), Luciane Pimentel Costa Monteiro (TEQ), Luz Amanda Melgar Santander (GET), Mônica Maia Pinto (TEQ), Rita de Cássia Colman Simoes (TEQ), Roger Matsumoto Moreira (TDT); discentes: Andre Tiago Rocha de Araujo, Giovanna Akie Oda Inacio, Jhonatta Oliveira Kort Kamp e Tiago Muller Pacheco Marques; e a convidada: Isabella Muniz de Vasconcellos (TCE). O professor Hugo, Coordenador do Curso de Engenharia Química, inicia a reunião que contempla as seguintes pautas: 1. Apreciação da Ata da 138º da Assembleia do Colegiado de Curso de Engenharia Química; 2. Recurso de Dispensa de Disciplina; 3. Inclusão de disciplina optativa; 4. Cancelamento por Insuficiência de Aproveitamento; 5. Cadastro de pesos e notas mínimas - SISU 2025; e 6. Assuntos Gerais. No primeiro item da pauta, referente à Apreciação da Ata da 138º reunião ordinária, tem-se a aprovação da ata. Passando para o segundo item da pauta, aborda-se o Recurso de Reconsideração do processo SEI, nº 23069.178441/2024-11, sobre Dispensa da Disciplina GMA00162 - Cálculo 5 da aluna Raissa Marcele. O indeferimento pelo Coordenador ocorreu pelos seguintes motivos: (1) o conteúdo programático das disciplinas de origem Cálculo 1, 2 e 3 não correspondem com o da disciplina de destino Cálculo 5; (2) o conteúdo programático da disciplina de origem Cálculo 4 não é suficientemente semelhante ao conteúdo da disciplina de destino Cálculo 5, de acordo com o parecer 2009678 do Processo SEI nº 23069.159873/2024-14; e (3) o conteúdo programático das disciplinas de origem Cálculo 1, 2, 3 e 4 já foi aproveitados em outras disciplinas, como relatado no parecer 2009678. Na solicitação de recurso, a aluna argumenta que (a) "o curso de cálculo na universidade de origem é subdivido em 4 disciplinas, totalizando a carga horária de 330 horas; enquanto que na universidade de destino é subdividido em 5 disciplinas, totalizando carga horária de 300 horas"; e (b) "ao comparar todas as disciplinas de cálculo da universidade de origem com as disciplinas da universidade de destino, é possível concluir que o conteúdo programático é equivalente". Após, o Coordenador do Curso fez as seguintes observações: o total da carga horária da UFF destinada à disciplina Cálculo é de aproximadamente 360 e não de 300 h, portanto, provavelmente, a disciplina GGM00137 -Fundamentos de Cálculo e Geometria não foi contabilizada pela aluna. Contudo, a pequena diferença de carga horária, por si só, não é um problema para o indeferimento de reconsideração. A incoerência mais relevante é em relação ao item (b), que contraria o parecer 2009678 do Processo SEI nº 23069.159873/2024-14, emitido pelo GMA, em que a Comissão de Ensino do GMA foi desfavorável à dispensa em Cálculo 5, pois o programa abordado em MAC248 - Cálculo Diferencial e Integral IV não é equivalente. Dessa forma, o professor Hugo solicitou ao professor Artem Raibekas do GMA um parecer sobre o caso. O professor Artem relatou por e-mail que é desfavorável à dispensa em Cálculo 5, uma vez que o programa abordado em MAC248 - Cálculo Diferencial e Integral IV não é equivalente ao de Cálculo 5. O Colegiado seguiu o parecer exposto pelo professor Artem e indeferiu a solicitação de reconsideração da aluna. O terceiro item da pauta refere-se à candidatura da disciplina GFQXXXXX - Simulação Molecular de Líquidos ao quadro disciplinas optativas para o curso de Engenharia

Ata da 139a Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química

Química. O professor Hugo expôs o conteúdo programático da disciplina, que é pertinente à área de Engenharia Química. Contudo, assim como discutido em reunião anterior, a lista de disciplinas optativas está muito extensa para o curso, contendo mais de 80 disciplinas. Dessa forma, foi decidido que a disciplina será primeiramente oferecida como eletiva e, em caso de adesão pelos alunos, o Colegiado irá verificar novamente a possibilidade de aterrar o caráter para optativa. No quarto item da pauta, é abordado o Cancelamento por Insuficiência de Aproveitamento do aluno Nuno Ferreira de Moraes, que reprovou por três períodos todas as disciplinas inscritas em cada um deles. O aluno argumentou que tem dificuldades em cursar a graduação em Engenharia Química, pois precisa trabalhar para se sustentar. O DAE permitiu ao Coordenador decidir sobre trancamento excepcional retroativo para o primeiro semestre de 2024 para o aluno. Dessa maneira, o Coordenador do Curso trouxe o assunto para ser discutido e decidido pelo Colegiado do Curso. O Colegiado deferiu a solicitação do aluno, em caráter excepcional, devido à greve ocorrida no primeiro semestre de 2024. Passando para o quinto item da pauta, tratou-se sobre o cadastro de pesos e notas mínimas para o SISU 2025. O professor Hugo relata o e-mail enviado pelo Pró-Reitor de Graduação, José Walkimar, sobre o esforço de cada Coordenação em estabelecer a pontuação de corte, tendo como principal objetivo a ocupação de todas as vagas e refletir sobre o papel social da Universidade, no que se refere à inclusão e formação intelectual e profissional de pessoas cidadãs. Após análise de dados e discussão, os seguintes valores foram aprovados: Linguagens e Códigos: peso 1 e 450 de nota mínima; Ciências Humanas: peso 1 e 450 de nota mínima; Ciências da Natureza: peso 2 e 500 de nota mínima; Matemática: peso 2 e 500 de nota mínima; Redação: peso 1 e 500 de nota mínima. No sexto item da pauta, Assuntos Gerais, nada foi informado. Nada mais havendo a tratar, o professor Hugo agradece a presença e participação de todos e encerra a reunião lavrando a presente ata, que vai por ele assinada.

Hugo Alvarenga Oliveira

Coordenador do Curso de Graduação em Eng. Química - SIAPE: 1905387